

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 935/2019**

INCLUI NO ORÇAMENTO ANUAL 2019 E 2020  
A MODALIDADE DE APLICAÇÃO 60 PARA  
FINS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE  
INTERESSE SOCIAL COM SUBSÍDIO À  
HABITAÇÃO E A INFRAESTRUTURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Municipal nº 912, de 10 de outubro de 2018, a modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos para compor a natureza da despesa 3.3.60.41 – Contribuições.

**Art. 2º** - Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Municipal nº 932, de 14 de outubro de 2019, a modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos para compor a natureza da despesa 3.3.60.41 – Contribuições.

**Art. 3º** - A natureza da despesa irá compor a ação 1036 - Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais, vinculada à unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 03 de dezembro de 2019, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**A2159F7F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2019. Edição 2161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>